

**PREFEITURA DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO****RETIFICAÇÃO**

Da PORTARIA CG Nº0026 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E. em 24 de fevereiro de 2022:

Considerando o artigo 7º, § 5º, onde se lê: "...a partir do dia 18 de abril de 2022.", leia-se: "...a partir do dia 18 de maio de 2022."

Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/Direito

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE****UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Escola de Educação Física e Esporte****EDITAL EEFEE/001/2022**

Retificação do EDITAL EEFEE/001/2022, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Esporte da Escola de Educação Física e Esporte, na área de conhecimento Análise do Desempenho e Tecnologia no Esporte, publicado no Diário Oficial de 28/01/2022, Poder Executivo, Seção I, página 419-420.

Nas informações iniciais, onde se lê: "...estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 0:00 (zero) horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2022 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas (horário de Brasília) do dia 02/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor..." leia-se: "...estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 0:00 (zero) horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2022 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas (horário de Brasília) do dia 01/04/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor..."; No item 1, inclua-se:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 7º-B - Para fins do inciso VI, ressaltado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

No item 3, § 3º, onde se lê: "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame", leia-se: "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência."

**ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO****ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO****ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Processo: 22.1.00018.22.1

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale – Diretora

Concedente: MERCK SHARP & DOHME SAÚDE ANIMAL LTDA.

Signatário: Luis Fernando Vettorato

Objeto: A troca mútua de Informações para desenvolvimento

de uma vacina contra carrapato bovino.

Fundamento: Resolução n. 6966/2014

Assinatura: 22/02/2022.

Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023

**ESCOLA POLITÉCNICA****Processo:21.1.00537.03.1**

Nº Mercúrio: 47087

Participes: Protocolo de Intenções que celebram a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no interesse da Escola Politécnica e a PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES.

Vigência: 2 (dois)anos

Data de assinatura: 23/11/2021

**PROCESSO: 21.1.00308.03.2**

Nº Sistemas de Convênios USP: 1013135

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização MBA POLI USP em Internet of Things (IoT), a ser realizado no período de 21/02/2022 a 21/02/2024.

VALOR: R\$1.310.460,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

PROCESSO: 21.1.0298.03.7

Nº Sistemas de Convênios USP: 1013111

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização MBA POLI USP em Data Science and Analytics, a ser realizado no período de 02/08/2021 a 02/08/2023.

VALOR: R\$1.785.150,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

PROCESSO: 21.1.0773.3.7

Nº Sistemas de Convênios USP: 1013825

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Gestão de Projetos de Sistemas Estruturais - Edificações, a ser realizado no período de 21/02/2022 a 21/08/2024.

VALOR: R\$2.745.240,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022

PROCESSO: 21.1.0307.3.6

Nº Sistemas de Convênios USP: 1013134

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade

de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Tecnologia de Software - MBA POLI USP, a ser realizado no período de 21/02/2022 a 21/02/2024.

VALOR: R\$1.310.460,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

PROCESSO: 21.1.00680.03.9

Nº Sistemas de Convênios USP: 1013658

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Atualização Análise e Projeção de Mercados, a ser realizado no período de 21/02/2022 a 14/04/2022.

VALOR: R\$110.925,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

PROCESSO: 21.1.0443.3.7

Nº Sistemas de Convênios USP: 1013378

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser realizado no período de 04/03/2022 a 04/09/2024.

VALOR: R\$4.958.300,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO****UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Faculdade de Arquitetura e Urbanismo****AVISO DE TOMADA DE PREÇO**

PROCESSO: 21.1.244.16.6

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 01/2022 – FAU, tipo menor preço, cujo objeto é "Manutenção preventiva e corretiva da Cobertura do Edifício Vilanova Artigas", conforme especificações e condições constantes em edital e seus anexos, cuja data para início de recebimento das propostas será o dia 25/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 14/03/2022, às 10h00, a ser realizada em sessão pública presencial na Rua do Lago, 876, Butantã, São Paulo, SP – Sala da Congregação. O edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 25/02/2022 nos seguintes endereços: [www.imprensaoficial.com.br](https://www.imprensaoficial.com.br), [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes) e [www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-financeira/secao-tecnica-de-apoio-financeiro/](http://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-financeira/secao-tecnica-de-apoio-financeiro/) e na Seção de Técnica de Apoio Financeiro: Rua do Lago, 876, Butantã, São Paulo, SP.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS****Extrato de Convênio**

Processo: 21.1.00971.09.2

Nº Sistema de Convênios USP: 1013998

Participes: Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e a Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA).

Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização: Curso de Atualização em Farmacovigilância (2ª Edição), a ser ministrado de 06/04/2022 a 15/06/2022.

Valor: R\$ 13.500,00

Vigência: 13/10/2022.

**Extrato de Convênio**

Processo: 21.1.00827.09.9

Nº Sistema de Convênios USP: 1013670

Participes: Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e a Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA).

Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização: Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento de fármacos, a ser ministrado de 09/05/2022 a 09/06/2022

Valor: R\$ R\$ 45.000,00

Vigência: 07/10/2022.

**MUSEU PAULISTA****Extrato de Contrato**

Termo de Encerramento

Processo 2022.1.21.33.8

Contrato 0004/2022-MP

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e a Drielle Caroline da Silva Stefano, CNPJ nº 29.371.494.0001-00, declaram encerrado, em 14.02.2022, o Contrato 0004/2022-MP, assinado em 03/02/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Drielle Caroline da Silva Stefano, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 0004/2022-MP, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

**FACULDADE DE DIREITO****ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA****Serviço Especializado de Materiais e****Administração****Serviço Especializado de Contabilidade - FD/USP****COMUNICADO**

PROCESSO FDUSP Nº 22.1.471.2.3, informamos que o pagamento da empresa Meru Viagens EIRELI - EPP - CPF/CNPJ 09.215.207/0001-58, Fatura número 6396, não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE****DESPACHO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 2016.1.639.12.7

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6561/2014.

Contratado: AACSB INTERNATIONAL

Valor: R\$ 39.142,96 (trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. FABIO FREZATTI

Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO****PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA CIVIL PARA TROCA DE PISO, CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA, REPAROS E PINTURA EM GERAL DA CASA 2, DA FMRP-USP

Modalidade: Convite 002/2021 - FMRP/USP

Valor atual vigente: R\$ 88.361,05

Data de celebração do aditivo: 14/01/2022

Crédito orçamentário: Receita – 33903981

Prazo de vigência: prorrogado por mais 30 dias a partir de 16 de fevereiro de 2022

Parecer Jurídico: Minuta padrão Portaria 7394/2019

Processo n.º 2021.1.978.17.8 e demais volumes

Contratada: SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO

PRETO EIRELI

CNPJ da Contratada: 33.793.692/0001-21

**HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Acadêmico Internacional 47485, firmado entre a Universidade de São Paulo, no interesse do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e a Semmelweis University (HUNGRIA).

Objetivo: Intercâmbio de alunos e profissionais no contexto do Programa Erasmus+. Data de assinatura: 22/02/2022. Vigência: 05 anos.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS****Universidade de São Paulo****Instituto de Ciências Biomédicas****Despacho do Diretor, de 21-02-2022**

Com base no inciso XXI do artigo 24, ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;

Empresa: Frontiers Media SA.

Processo USP: 2022.1.28.42.1

\*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS****Edital IEA/PRP - USP 1/2022**

Seleção de pesquisadoras/es para o Programa Ano Sabático IEA/PRP em 2023

1. Disposições gerais

1.1 Encontram-se abertas até às 15h de 20-06-2022 as inscrições para o Programa Ano Sabático IEA/PRP, estabelecido pela Resolução 7.069, de 19 de junho de 2015, e pela Portaria IEA/PRP 01/2021, de 18-05-2021.

1.2 O programa selecionará docentes da USP para desenvolverem pesquisas de 6 a 12 meses durante o ano de 2023.

1.3 As/os docentes devem ter, no mínimo, 7 anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) completados até a data de início da pesquisa.

1.4 A pesquisa poderá ser apresentada por qualquer docente da USP, observado o item 1.3, e deverá ser vinculada à sede do IEA, em São Paulo, ou a seus polos em Ribeirão Preto e São Carlos.

1.5 Conforme § 2º do Artigo 4º da Resolução nº 7.069/15, durante o período do Programa, as/os candidatas/os selecionadas/os atuarão exclusivamente em seu projeto de pesquisa junto ao IEA, estando dispensadas/os do exercício de suas atividades didáticas e administrativas junto à unidade/órgão de lotação.

1.6 As/os candidatas/os selecionadas/os deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um trabalho científico inédito e original ou outro produto, de escolha da/o candidata/o, constante de seu projeto aprovado.

1.7 A vinculação ao Programa Ano Sabático IEA/PRP deve ser mencionada nos materiais e produtos que resultarem da pesquisa.

2. Inscrição e seleção

2.1 A seleção das/os candidatas/os será feita por meio da análise da súmula curricular e do projeto de pesquisa individual, detalhados nos anexos A e B.

2.2 As/os candidatas/os deverão apresentar projetos interdisciplinares e justificar a razão pela qual a pesquisa deve ocorrer no IEA.

2.3 As/os candidatas/os deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados, a demonstração de aprovação de sua participação no Programa pelo Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, e pela Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão de lotação.

2.4 As/os interessadas/os em participar deverão se inscrever pelo site do IEA no link [e.usp.br/jqf](http://e.usp.br/jqf) e realizar todos os procedimentos necessários, inclusive a submissão da documentação, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer intercorrências relacionadas à rede ou ao equipamento utilizado.

2.5 Só serão analisados os projetos cuja documentação estiver completa. Até 5 dias úteis após a inscrição, a organização realizará a habilitação da proposta e informará sobre a eventual necessidade de complementá-la, o que deve ocorrer em até 5 dias úteis após a notificação.

2.6 A análise das candidaturas será feita por uma Comissão de Avaliação composta por 4 membros sendo 2 indicados pelo IEA e 2 indicados pela PRP com base em, ao menos, dois pareceres. A seleção final será feita pelo Conselho Deliberativo do IEA a partir da recomendação da Comissão de Avaliação.

2.7 Os contemplados deverão iniciar as atividades até o terceiro mês do ano a que se refere o Edital. No caso particular das propostas aprovadas com 6 meses de duração e início previsto no segundo semestre, os contemplados deverão iniciar suas atividades até o mês de agosto desse mesmo ano.

2.8 O resultado será publicado em 28-09-2022.

3. Recursos

3.1 Cada pesquisador/a selecionado/a contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, que destinará R\$ 6.000,00 por semestre para cada projeto aprovado.

3.2 Os recursos deverão ser utilizados para pagamento de despesas relacionadas à execução do projeto apresentado, de acordo com os critérios indicados a seguir.

3.2.1 Os recursos poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) Passagens, pagamento de diárias e auxílios a professoras/es visitantes.

b) Serviços de terceiros, desde que justificados e permitidos pela normatização vigente.

c) Outras despesas – tais como equipamentos, insumos, softwares e bens permanentes, poderão ser aprovadas excepcionalmente, desde que justificadas na proposta e permitidas pelas normas vigentes.

3.2.2 Os recursos não poderão ser utilizados para despesas tais como coffee-break ou alimentação para palestrantes e público, impressão de cadernos de resumos, brindes e material de papeleria.

3.3 Mediante justificativa prévia, o docente contemplado poderá solicitar ao IEA a prorrogação da data para uso do recurso e para prestação de contas, por um período não superior a 6 meses.

4. Relatório acadêmico e prestação de contas

4.1 O relatório acadêmico e a documentação relativa à prestação de contas deverão ser encaminhados ao IEA em até 60 dias após a finalização do projeto.

4.1.1 O relatório acadêmico deverá incluir breve-histórico da pesquisa, resumo do que foi realizado no período, detalhamento dos progressos e resultados, materializados pelos benefícios gerados, trabalhos científicos produzidos e outros produtos originados da pesquisa. Recomenda-se que cópia do relatório acadêmico seja entregue à direção da unidade de origem.